



## INFORMATIVO

Sicro 2 - Novembro de 2014

Em atendimento aos apontamentos do Relatório Preliminar da Ação de Controle sobre o Contrato nº 327/2012, elaborado pela Controladoria-Geral da União - CGU, algumas composições de custos unitários dos serviços de execução de dreno profundo longitudinal para corte em solo, disponibilizadas pelo Sicro 2, sofreram ajustes em sua estrutura, conforme detalhamento apresentado a seguir.

- Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 01  
(Código Sicro 2: 2 S 04 500 01)  
Ajuste: O consumo da atividade auxiliar “Solo local para selo de argila apilado (Código Sicro 2: 1 A 00 999 06)” foi alterado para 0,1000 m<sup>3</sup>, em consonância ao Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem (Publicação IPR - 736).
- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo  
(Código Sicro 2: 2 S 04 500 09)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Areia extraída com escavadeira hidráulica (Código Sicro 2: 1 A 01 170 01)” foi alterado para 0,9600 t/m, enquanto que o transporte da atividade auxiliar “Brita produzida em central de britagem de 80,0 m<sup>3</sup>/h (Código Sicro 2: 1 A 01 200 01)” foi excluído. A designação DPS 01 também foi alterada para DPS 09.
- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo  
(Código Sicro 2: 2 S 04 500 10)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Areia extraída com escavadeira hidráulica (Código Sicro 2: 1 A 01 170 01)” foi alterado para 1,1100 t/m, enquanto que o transporte da atividade auxiliar “Brita produzida em central de britagem de 80,0 m<sup>3</sup>/h (Código Sicro 2: 1 A 01 200 01)” foi excluído. A designação DPS 02 também foi alterada para DPS 10.
- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo  
(Código Sicro 2: 2 S 04 500 11)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Areia extraída com escavadeira hidráulica (Código Sicro 2: 1 A 01 170 01)” foi alterado para 0,7350 t/m, enquanto que o consumo do transporte da atividade auxiliar “Brita produzida em central de britagem de 80,0 m<sup>3</sup>/h (Código Sicro 2: 1 A 01 200 01)” foi alterado para 0,2250 t/m. A designação DPS 03 também foi alterada para DPS 11.
- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo  
(Código Sicro 2: 2 S 04 500 12)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Areia extraída com escavadeira hidráulica (Código Sicro 2: 1 A 01 170 01)” foi alterado para 0,8850 t/m, enquanto que o consumo do transporte da atividade auxiliar “Brita produzida em central de britagem de 80,0 m<sup>3</sup>/h (Código Sicro 2: 1 A 01 200 01)” foi alterado para 0,2250 t/m. A designação DPS 04 também foi alterada para DPS 12.



- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo (Código Sicro 2: 2 S 04 500 13)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Brita produzida em central de britagem de 80,0 m<sup>3</sup>/h (Código Sicro 2: 1 A 01 200 01)” foi alterado para 0,9225 t/m, enquanto que o transporte da atividade auxiliar “Areia extraída com escavadeira hidráulica (Código Sicro 2: 1 A 01 170 01)” foi excluído. A designação DPS 07 também foi alterada para DPS 13.
- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo (Código Sicro 2: 2 S 04 500 14)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Brita produzida em central de britagem de 80,0 m<sup>3</sup>/h (Código Sicro 2: 1 A 01 200 01)” foi alterado para 1,1100 t/m, enquanto que o transporte da atividade auxiliar “Areia extraída com escavadeira hidráulica (Código Sicro 2: 1 A 01 170 01)” foi excluído. A designação DPS 08 também foi alterada para DPS 14.
- Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 01 - AC/BC (Código Sicro 2: 2 S 04 500 51)  
Ajuste: A atividade auxiliar “Solo local para selo de argila apiloado (Código Sicro 2: 1 A 00 999 06)” foi inserida na composição de custo, em consonância ao Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem (Publicação IPR - 736).
- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo - AC/BC (Código Sicro 2: 2 S 04 500 59)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Areia comercial (Código Sicro 2: 1 A 00 716 00)” foi alterado para 0,9600 t/m, enquanto que o transporte da atividade auxiliar “Brita comercial (Código Sicro 2: 1 A 01 717 00)” foi excluído. A designação DPS 01 também foi alterada para DPS 09.
- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo - AC/BC (Código Sicro 2: 2 S 04 500 60)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Areia comercial (Código Sicro 2: 1 A 00 716 00)” foi alterado para 1,1100 t/m, enquanto que o transporte da atividade auxiliar “Brita comercial (Código Sicro 2: 1 A 01 717 00)” foi excluído. A designação DPS 02 também foi alterada para DPS 10.
- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo - AC/BC (Código Sicro 2: 2 S 04 500 61)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Areia comercial (Código Sicro 2: 1 A 00 716 00)” foi alterado para 0,7350 t/m, enquanto que o consumo do transporte da atividade auxiliar “Brita comercial (Código Sicro 2: 1 A 01 717 00)” foi alterado para 0,2250 t/m. A designação DPS 03 foi alterada para DPS 11.
- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo - AC/BC (Código Sicro 2: 2 S 04 500 62)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Areia comercial (Código Sicro 2: 1 A 00 716 00)” foi alterado para 0,8850 t/m, enquanto que o consumo do transporte da atividade auxiliar “Brita comercial (Código Sicro 2: 1 A 01 717 00)” foi alterado para 0,2250 t/m. A designação DPS 04 foi alterada para DPS 12.



- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo - AC/BC  
(Código Sicro 2: 2 S 04 500 63)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Brita comercial (Código Sicro 2: 1 A 01 717 00)” foi alterado para 0,9225 t/m, enquanto que o transporte da atividade auxiliar “Areia comercial (Código Sicro 2: 1 A 00 716 00)” foi excluído. A designação DPS 07 também foi alterada para DPS 13.
  
- Dreno PEAD longitudinal profundo para corte em solo - AC/BC  
(Código Sicro 2: 2 S 04 500 64)  
Ajuste: O consumo do transporte da atividade auxiliar “Brita comercial (Código Sicro 2: 1 A 01 717 00)” foi alterado para 1,1100 t/m, enquanto que o transporte da atividade auxiliar “Areia comercial (Código Sicro 2: 1 A 00 716 00)” foi excluído. A designação DPS 08 também foi alterada para DPS 14.